



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 153

Disponibilização: 20/08/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Conselho de Administração - TRF1	3
Presidência (Presi) - TRF1	10
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 153

Disponibilização: 20/08/2021

Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) / Conselho de Administração - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## ATA DE JULGAMENTO

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da Sessão Ordinária, em 5-8-2021, 9h30min.

Presidente: Vice-Presidente Francisco de Assis Betti

Diretora-Geral em exercício: Estela Maria Barbosa da Cruz

Secretária: Márcia Bittar Bigonha

Às 9h58min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargador Federal Cândido Ribeiro, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão

Ausentes os Excelentíssimos Presidente Italo Fioravanti Sabo Mendes - Motivo: Afastamento autorizado, Desembargador Federal Olindo Menezes - Motivo: Afastamento autorizado, Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro - Motivo: Férias

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata 13451668 da sessão anterior.

#### **00001 - Processo: 0011438-16.2020.4.01.8000 - Concurso Público**

Tipo da Matéria: Concurso público

Descrição: Suspensão do prazo de validade do VII Concurso Público do TRF da 1ª Região para Analista Judiciário e Técnico Judiciário

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu acolher a sugestão de adoção da Recomendação/CNJ 96/2021 por esta Corte, para prorrogar, até 31/12/2021, a suspensão do prazo de validade do VII Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para Analista Judiciário e Técnico Judiciário, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Relator e Presidente, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargador Federal Cândido Ribeiro, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal João Batista Moreira e Desembargador Federal Carlos Pires Brandão.

#### **00002 - Processo: 0019699-67.2020.4.01.8000 - Auditoria**

Tipo da Matéria: Ato normativo / regulamentação de normas

Partes: Secretaria de Auditoria Interna (Interessado)

Descrição: Proposta de Alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA referente ao exercício de 2021

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu acolher a proposta da 1ª Alteração do Plano Anual de Auditoria TRF1-Secau, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Relator e Presidente, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargador Federal Cândido Ribeiro, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal João Batista Moreira e Desembargador Federal Carlos Pires Brandão.

**00003 - Processo: 0014422-36.2021.4.01.8000 - Função Comissionada**

Partes: Gabinete do Desembargador Federal Rafael Paulo (Interessado)

Descrição: Proposta de reestruturação de gabinete.

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu acolher a proposta de alteração da estrutura de funções comissionadas do Gabinete do Desembargador Federal Rafael Paulo, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Relator e Presidente, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargador Federal Cândido Ribeiro, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal João Batista Moreira e Desembargador Federal Carlos Pires Brandão.

**00004 - Processo: 0018068-81.2017.4.01.8004 - Ajuda de Custo/Custeio de Transporte**

Tipo da Matéria: Recurso administrativo

Partes: Juiz Federal Leonardo Hernandez Santos Soares (Interessado)

Descrição: Ressarcimento integral dos valores gastos com o transporte de mobiliário

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Relator, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Presidente, Corregedora Regional Ângela Catão e Desembargador Federal Cândido Ribeiro.

**00005 - Processo: 0001348-26.2014.4.01.8010 - Adicional de Insalubridade**

Tipo da Matéria: Adicional de insalubridade

Partes: Jose Arnaldo Pereira Sales e outros (Recorrente) e Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Pará (Recorrido)

Descrição: Recurso administrativo (pedido de reconsideração)

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu não conhecer do pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Relator, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Presidente, Corregedora Regional Ângela Catão e Desembargador Federal Cândido Ribeiro.

**00006 - Processo: 0003189-83.2019.4.01.8009 - Férias**

Tipo da Matéria: Indenização de férias não usufruídas

Partes: Pedro Francisco Da Silva (Interessado)

Julgamento adiado.

Motivo: Após o voto do Relator negando provimento ao recurso, o Desembargador Federal João Batista Moreira levantou Questão de Ordem entendendo a ocorrência de hipótese de impedimento do Relator, por ter sido o prolator da decisão recorrida. Acompanharam o Desembargador Federal João Batista Moreira o Desembargador Federal Carlos Brandão e o Vice-Presidente Francisco de Assis Betti. O julgamento foi suspenso pelo adiantado da hora.

**00007 - Processo: 0010331-44.2019.4.01.8008 - Auxílio-Saúde**

Tipo da Matéria: Recurso administrativo

Partes: Lucas Viana Martins (Interessado)

Descrição: Reposição ao erário

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Relator, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Presidente, Corregedora Regional Ângela Catão e Desembargador Federal Cândido Ribeiro.

**00008 - Processo: 0008940-03.2018.4.01.8004 - Ressarcimento ao Erário**

Tipo da Matéria: Recurso administrativo

Partes: Celeste Costa Pimentel (Recorrente) e Diretoria do Foro da Seção Judiciária da Bahia (Recorrido)

Descrição: Proventos de Aposentadoria - Importância paga a maior - Reposição ao Erário

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Relator, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Presidente, Corregedora Regional Ângela Catão e Desembargador Federal Cândido Ribeiro.

**00009 - Processo: 0002599-90.2020.4.01.8003 - Auxílios Diversos**

Tipo da Matéria: Recurso administrativo

Partes: Luis Claudio dos Santos Siliprandi (Interessado)

Descrição: Auxílio pré-escolar. Dependente portador de necessidades especiais. Pagamento retroativo.

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Relator, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Presidente, Corregedora Regional Ângela Catão e Desembargador Federal Cândido Ribeiro.

**00010 - Processo: 0000530-85.2020.4.01.8003 - Penalidade**

Tipo da Matéria: Recurso administrativo

Partes: Gabriela Bresolin (Basso Comércio e Licitação) (Recorrente) e Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Amapá (Recorrido)

Descrição: Contra decisão da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Amapá, que lhe impôs "a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 1 (um) ano"

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, o Conselho de Administração, por maioria, decidiu dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Acompanham: Presidente Ítalo Fioravanti Sabo Mendes, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Presidente, Corregedora Regional Ângela Catão e Desembargador Federal Cândido Ribeiro.

Vencidos: Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, que dava parcial provimento em maior extensão.

Abstenções: Desembargador Federal João Batista Moreira, que não assistiu à leitura do relatório, e Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, que substituiu a Relatora, Desembargadora Federal Daniele Maranhão Costa.

Lavrará o acórdão o Vice-Presidente Francisco de Assis Betti.

Presentes: Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Presidente, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargador Federal Cândido Ribeiro, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal João Batista Moreira e Desembargador Federal Carlos Pires Brandão.

#### **00011 - Processo: 0000528-18.2020.4.01.8003 - Penalidade**

Tipo da Matéria: Recurso administrativo

Partes: Sanigran Ltda. (Recorrente) e Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Amapá (Recorrido)

Descrição: Contra decisão da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Amapá, que lhe impôs "a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 1 (um) ano"

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, o Conselho de Administração, por maioria, decidiu dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Acompanham: Presidente Ítalo Fioravanti Sabo Mendes, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Presidente, Corregedora Regional Ângela Catão e Desembargador Federal Cândido Ribeiro.

Vencidos: Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, que dava parcial provimento em maior extensão.

Abstenções: Desembargador Federal João Batista Moreira, que não assistiu à leitura do relatório, e Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, que substituiu a Relatora, Desembargadora Federal Daniele Maranhão Costa.

Lavrará o acórdão o Vice-Presidente Francisco de Assis Betti.

Presentes: Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Presidente, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargador Federal Cândido Ribeiro, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal João Batista Moreira e Desembargador Federal Carlos Pires Brandão.

**00012 - Processo: 0000517-86.2020.4.01.8003 - Penalidade**

Tipo da Matéria: Recurso administrativo

Partes: Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Amapá (Recorrido)

Descrição: Contra decisão da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Amapá, que lhe impôs a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 1 (um) ano

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, o Conselho de Administração, por maioria, decidiu dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Acompanham: Presidente Italo Fioravanti Sabo Mendes, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Presidente, Corregedora Regional Ângela Catão e Desembargador Federal Cândido Ribeiro.

Vencidos: Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, que dava parcial provimento em maior extensão.

Abstenções: Desembargador Federal João Batista Moreira, que não assistiu à leitura do relatório, e Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, que substituiu a Relatora, Desembargadora Federal Daniele Maranhão Costa.

Lavrará o acórdão o Vice-Presidente Francisco de Assis Betti.

Presentes: Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Presidente, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargador Federal Cândido Ribeiro, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal João Batista Moreira e Desembargador Federal Carlos Pires Brandão.

**00013 - Processo: 0009662-48.2020.4.01.8010 - Licença para Acompanhar Cônjuge**

Partes: Raphael Ricardo Pinheiro Ramos (Interessado)

Descrição: Licença para acompanhar cônjuge

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, que, em preliminar, não conhecia do recurso, o Conselho de Administração, por maioria, decidiu dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Acompanham o Relator: Presidente Italo Fioravanti Sabo Mendes, Corregedora Regional Ângela Catão e Desembargador Federal Cândido Ribeiro.

Vencidos: Desembargador Federal João Batista Moreira, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Presidente, e Desembargador Federal Carlos Moreira Alves.

Abstenções: Desembargador Federal Carlos Pires Brandão.

Lavrará o acórdão o Relator, Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro.

Presentes: Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Presidente, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargador Federal Cândido Ribeiro e Desembargador Federal Carlos Moreira Alves.

Palavras:

O Vice-Presidente Francisco de Assis Betti lamentou e informou o falecimento da mãe do Desembargador Federal Marcos Augusto de Sousa, Sra. Glória Marques Barcelos, com a comunicação oficial ao Desembargador Federal Marcos Augusto de Sousa, no que foi acompanhado pelos demais membros do Conselho de Administração.

Encerrou-se a sessão às 12h16min.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 16/08/2021, às 12:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13710026** e o código CRC **23D89939**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

0057603-87.2021.4.01.8000

13710026v12

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 153

Disponibilização: 20/08/2021

**Presidência (Presi) - TRF1**



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA PRESI 277/2021

Suspende os prazos processuais e o atendimento externo na Subseção Judiciária de Juazeiro, no período de 18 a 27/08/2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos do PAe/SEI 0004877-27.2021.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

- a) a solicitação do Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia (Ofício SJBA-Diref 142 – 13761905), para que seja suspenso o atendimento externo, no período de 18 a 27/08/2021, na Subseção Judiciária de Juazeiro, tendo em vista a mudança da unidade para nova sede;
- b) que a mudança de instalações ocasionará a indisponibilidade dos sistemas informatizados;
- c) a manifestação de concordância da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;
- d) a inexistência de tempo hábil para submissão prévia do assunto ao Conselho de Administração,

### RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER**, *ad referendum* do Conselho de Administração, os prazos processuais e o atendimento externo na Subseção Judiciária de Juazeiro, no período de 18 a 27/08/2021.

**Art. 2º MANTER**, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar o perecimento de direito, bem assim as perícias e as audiências designadas para o período.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidados os atos já praticados antes de sua publicação.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 19/08/2021, às 20:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13789325** e o código CRC **65398CA8**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0004877-27.2021.4.01.8004

13789325v5